PROJETO DE LEI Nº _____/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 10 - Assistência Social Responsável
Ação: 2.39 – Ações de Média Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....35.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

II)
Unidade Gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 10 - Assistência Social Responsável
Ação: 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....90.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

III)
Unidade Gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 10 - Assistência Social Responsável
Ação: 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....10.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

IV)
Unidade Gestora: 08 - Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas
Unidade orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 04 - Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.15 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

V)
Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 02 – Administração Superior Eficiente
Ação 2.2 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....160.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

VI)
Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 12001 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 06 – Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação 2.22 – Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....330.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais),** com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 10 - Assistência Social Responsável
Ação: 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....300.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

II)
Unidade Gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 - Assistência Social Responsável
Ação: 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....30.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

III)
Unidade Gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 - Assistência Social Responsável
Ação: 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

IV)
Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 8001 – Secretaria Munic. de Desenv. Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa: 04 – Desenvolvimento Sustentável
Ação 2.65 – Manutenção do Parque de Exposições Ouro Verde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....50.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

V)
Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 12001 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv Urbano
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 06 – Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação 2.80 – Ações da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

VI)
Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Administração Superior Eficiente
Ação 2.132 – Manutenção do PROCON
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....45.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

VII)
Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 10001 – Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 14 – Meio Ambiente Sustentável
Ação 2.20 – Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....45.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

VIII)
Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 23001 – Secretaria Municipal de Habitação
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 18 – Moradia para Todos
Ação 2.10 – Manutenção da Sec Mun de Habitação
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....75.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de novembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83193987000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
Dados: 2023.11.29 16:27:13 -03'00'

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento orçamentário de recursos ordinários de diversos fundos e secretarias.

As presentes alterações orçamentárias visam o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto, este que destina-se à manutenção das despesas com pessoal das referidas Unidades Orçamentárias abrangidas por este projeto de lei.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 28 de novembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83193987000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
Dados: 2023.11.29 16:27:33 -03'00'

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita